



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 130.000,000 (cento e trinta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

2.049 – Convênio Salário Educação - Federal
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0550 - Obras e Instalações

R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirá de fonte a redução da seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

2.049 – Convênio Salário Educação - Federal
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0550 – Material de Consumo

R\$ 130.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 21 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 028/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito suplementar se faz necessária tendo em vista que o Município de Ametista do Sul/RS irá proceder à realização de obra de engenharia na Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos, que consistirá na colocação de piso cerâmico, paver, pedra brita, grades e portões.

Por essa razão, faz-se necessário o reforço de dotação orçamentária já existente através da abertura de crédito adicional suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

